

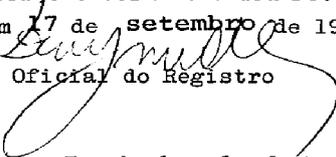


Valide aqui este documento

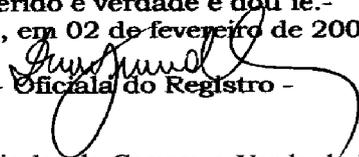
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVVCJ-CVEVC-F4393-6VXGG>

5914507006
gr

R-2- 21.532 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o(s) comprador(es) ora devedor(es) **EPIDIO GALDINO** e sua esposa, **MARIA IVONALDA LONGUINHO DE MEDEIROS GALDINO** = = = = = supra qualificado(s), DEU/ram) o imóvel de que trata a presente matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um financiamento no valor de **Cr\$ 16.989.985,66** (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos) = = = = = cujo financiamento será pago no prazo de **300** (trezentos) = = = = meses, em prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira em data de **10/08/1992**, juros à taxa nominal de **4,80%** ao ano, correspondente a taxa efetiva de **4,9070%** ao ano, Plano de Reajuste PES-CP, Sistema de Amortização SFA;- Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato do qual fica uma via arquivada neste Cartório na competente pasta nº **270** -BNH-CEF, letra " E ", como parte integrante e complementar deste registro para todos os fins e efeitos de direito.-
Nota:- Foram pagas conseqüentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286, de 30.agosto.1984, em favor das Associações.-

O referido é verdade e dou fé.-
 Natal-RN, em **17** de **setembro** de 1993 .-

 Oficial do Registro

AV-3-21-532 = Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de Natal/RN, 16 de agosto de 2001, que me foi dirigido pela Caixa Econômica Federa - CEF, o qual ficará arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **134** - Registro Geral, Livro nº **2**, letra "**E**", ~~procede-se~~, assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-3-21.532**, o **CANCELAMENTO** da Primeira e Especial Hipoteca, lançado que foi sob o nº **R-2-21.532**. --

O referido é verdade e dou fé.-
 Natal-RN, em **02** de **fevereiro** de 2005.-

 - Oficial do Registro -

Registro 4

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 29.03.2005, com força de Escritura Pública, na forma da legislação ali citada; o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado **FOI ADQUIRIDO** por **WAGNER HEVERTON GOMES PAULA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, servidor público estadual, portador da cart. de ident. nº 15034-PM/RN e CPF/MF nº 802.095.801-00 e s/m, **SANDRA MARA MENDES DE CAMPOS PAULA**, brasileira, professora, portadora da cart. de ident. nº 12222852-SSP/MT e CPF/MF nº 013.618.064-78, residentes e domiciliados à TR Henrique Dias, nº 246, Igapó, nesta cidade de Natal - RN; em virtude de compra feita a **Epídio Galdino**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, motorista, portador da cart. de ident. nº 1.286.672-SSP/RN e CPF/MF nº 593.622.004-49 e s/m, **Maria Ivonalda Lunguinho de Medeiros Galdino**, brasileira, operadora de máquina, portadora da cart. de ident. nº 1.367.765-SSP/RN e CPF/MF nº 941.949.804-25, residentes e domiciliados à Rua Ubarana, nº 123, Parque das Dunas I, Pajuçara, nesta cidade de Natal - RN; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$22.000,00** (vinte e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta daquele instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$4.900,00** (quatro mil e novecentos reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$421,60** (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos); Financiamento concedido pela **CREDORA: R\$16.678,40** (dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVVJC-CVEVC-F4393-6VXGG>

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS

Matrícula 21532

Pág. 2

figurando ainda, como CREDORA a Caixa Econômica Federal – CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada. Avaliação: R\$22.000,00, código IPTU: 1.0038.340.03.0257.0000.0 (Seq. 9.075567.7).--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 04/04/2005.-

- Oficial do Registro -

Registro 5

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores, ora devedores: **WAGNER HEVERTON GOMES PAULA** e s/m, **SANDRA MARA MENDES DE CAMPOS PAULA**, já devidamente qualificados, **DERAM** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPÓTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; em garantia de um financiamento no valor de **R\$16.678,40** (dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), cujo financiamento será pago no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de 29.04.2005, a taxa de juros nominal de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, Sistema de Amortização – SACRE; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 388 - BNH/CEF, letra “**W**”.--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 04/04/2005.-

- Oficial do Registro -

AV-6-21.532 = - Prenotado sob o nº 99.495, em data de 10/03/2017 = Nos Termos da Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datado de Natal/RN, 26/12/2016, que me foi dirigido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos de direito o **CANCELAMENTO** da Primeira e Especial Hipoteca, este efetuado sob o nº R-5-21.532, objeto da presente matrícula. Nota:- Vê referida Autorização devidamente arquivada nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 385 - Registro Geral, Livro nº 02, Letra “**W**””; e, foram efetuados os recolhimentos do FDJ - guia nº 7000002773708, no valor de R\$ 22,24; e, FRMP – guia nº 0000001172639, no valor de R\$ 3,26, em data de 07/03/2017.

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, 10/03/2017.

K. FAGUNDES

- Oficial da 1ª CRI -

R-7-21.532 = Prenotado sob o nº 102.525, em data de 31/10/2017 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa nesta serventia (Natal - 3º OFÍCIO), desta cidade de Natal - RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coelho Fagundes Tavares, no Livro nº 1209, às Fls. 077 e 078v, em data de 20 de outubro de 2017, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **LEANDRO CARLOS PRUDENCIO**, brasileiro, servidor público estadual, natural de São José do Campestre-RN, nascido(a) em 27/02/1966, portador(a) da cédula de identidade RG nº 660.155-SSP-RN-3ª via - expedida em 30/08/2017, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 391.174.214-20, filho(a) de Maria do Carmo Prudencio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da lei n 6.515/77), conforme certidão de casamento expedida pelo Serviço Notarial e Registral de São José do Campestre/RN, registro nº 1254, Livro nº 04-B, às fls. nº 153, contraído no dia 17/03/2011, com a Srª **Iracyara da Silva Nascimento Prudencio**, brasileira, do lar, natural de Natal-RN, nascido(a) em 26/12/1977, portador(a) da cédula de identidade RG nº 001.526.950-SSP-RN-3ª via - expedida em 19/06/2012, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.518.194-59, filho(a) de Emanuel Cavalcanti do Nascimento e Rosimar da Silva Nascimento, residentes e domiciliados na Rua da Ubarana, nº 123, Pajuçara, nesta cidade de Natal/RN - CEP: 59132-340; **em virtude de compra feita a; Wagner Heverton Gomes Paula,**

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVVCJ-CVEVC-F4393-6VXGG>

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
GERLENE DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Matrícula nº 21.532

Pág. 03

brasileiro, policial rodoviário federal, natural de Natal-RN, nascido(a) em 09/07/1978, portador(a) da cédula de identidade RG nº 002.286.731-SSP-RN - expedida em 30/03/2001, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 802.095.801-00, filho(a) de Agnaldo Marques Paula e Genilza Gomes Paula, e sua esposa, **Sandra Mara Mendes de Campos Paula**, brasileira, professora, natural de Cáceres-MT, nascido(a) em 11/12/1981, portador(a) da cédula de identidade RG nº 003.629.039-SSP-RN-1ª via - expedida em 17/12/2014, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.618.064-78, filho(a) de Gilnei Leite de Campos e Fátima do Rosário Mendes de Campos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da lei n 6.515/77), conforme certidão de casamento expedida pelo 5º Ofício de Notas - Natal/RN, registro nº 33.911, Livro nº 173-B, às fls. nº 48v, contraído no dia 06/11/2003, residentes e domiciliados na Rua da Viola, nº 175 - Conjunto Parque das Dunas, Pajuçara, nesta cidade de Natal/RN - CEP: 59132-320; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), sem condições. **Avaliação: R\$ 90.000,00**. - Código para IPTU/PMN sob o nº 1.002.0347.03.0257.0000.3 (Sequencial 9.075567-7). **Nota:-** Foram efetuados os recolhimentos do FDJ - guia nº 7000002973332, no valor de R\$ 162,72; e, FRMP - guia nº 0000001293766, no valor de R\$ 46,55, ambas expedidas em data de 02/10/2017.

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 31/10/2017.

Oficial da 1ª CRI -

R-8-21.532 = Prenotado sob o nº 120.080, em data de 05.04.2022 = Procedimento de Registro - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avencas - Contrato nº 10172394000, datado de São Paulo-SP, 22 de fevereiro de 2022, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e Lei nº 9.514/97, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO por VALCINETE DOS SANTOS SOUZA SILVA**, brasileira, operadora de caixa e seu marido, **JOSÉ IVONALDO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, serralheiro autônomo, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/12/1996, portadores das cédulas de identidade RG nº 1.072.450-SSP/RN e RG nº 883.663-SSP/RN, inscritos nos CPFs/MF sob os nºs 702.234.244-04 e 523.680.254-72, e-mail: valcinetesouza@yahoo.com.br e moreiraivonaldo@yahoo.com.br, residentes e domiciliados em Natal/RN, na Rua Ubarana, nº 123, bairro Pajuçara; em virtude de compra feita a **LEANDRO CARLOS PRUDENCIO**, brasileiro, servidor público estadual e sua mulher, **IRACYARA DA SILVA NASCIMENTO PRUDENCIO**, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 27/02/2011, portadores das cédulas de Identidade RG nº 660.155-SSP/RN e RG nº 001.526.950-SSP/RN, inscritos nos CPFs sob os nºs 391.174.214-20 e 020.518.194-59, residentes e domiciliados em Natal/RN, na Rua Professora Maria do Carmo Navarro, nº 555, bairro Nossa Senhora da Apresentação; observando-se: Preço de Venda do Imóvel: Apartamento/Casa/Imóvel Comercial - Valor Total: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DA VENDA DO IMÓVEL:** A - Recursos próprios: **R\$ 85.920,00**; B - Recursos do FGTS: **R\$ 0,00**; C - Recursos do Financiamento: **R\$ 64.080,00**; figurando ainda, como CREDOR/FIDUCIÁRIO:- **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, naquele ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais. **Avaliação: R\$ 150.000,00. Notas:- a)-** Certidão de Quitação **ITIV/Laudêmio nº 2022.030804-7**, código de validação via internet 547432547; **b)-** Foi recolhida Taxa: **FRMP** guia nº **0000002237717**, no valor de R\$ 164,05.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 20 de abril de 2022.-

Oficial da 1ª CRI -

R-9-21.532 = Prenotado sob o nº 120.080, em data de 05.04.2022 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores, ora devedores, **VALCINETE DOS SANTOS SOUZA SILVA e JOSÉ IVONALDO MOREIRA DA SILVA**, já devidamente identificados e qualificados, **DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

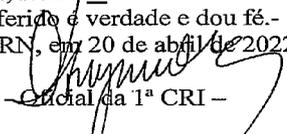


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVVCJ-CVEVC-F4393-6VXGG>

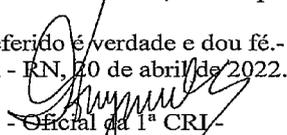
acima qualificado. FINANCIAMENTO: A) Valor destinado ao pagamento do preço de venda do imóvel: R\$ 64.080,00; B) Valor destinado ao pagamento de despesas: R\$ 10.920,00 – Despesas acessórias ao financiamento: R\$ 3.420,00 – Tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia: R\$ 3.420,00; C) Valor total do financiamento (saldo devedor): **R\$ 75.000,00** (Valor Total Devido do Financiamento no Ato da Contratação: **R\$ 75.000,00**). CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A) Taxa efetiva anual de juros: 8.8000% - A.1 Taxa nominal anual de juros: 8.4638%; B) Taxa efetiva mensal de juros: 0.7053% - B.1 Taxa nominal mensal de juros: 0.7053%; C) IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) – Imóvel Comercial – R\$0,00; D) Prazo de Amortização (número de prestações): 335 meses; E) Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante; F) Periodicidade de atualização da prestação: Mensal; G) Data de vencimento da primeira prestação: 22.03.2022; H) Data de vencimento da última prestação: 22.01.2050; I) Modo de Pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; J) Custo Efetivo Total – CET (anual) – Taxa de juros: 12.4800%; K) Custo Efetivo Total (CET) mensal – Taxa de Juros: 0.9900%; L) Tarifa de avaliação do bem recebido em garantia: R\$ 3.420,00. VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO MENSAL NAQUELA DATA: R\$ 848,60 - A) Valor da amortização do saldo devedor: R\$ 223,88; B) Valor dos juros: R\$ 528,98; C) Valor do prêmio de seguro – Morte e Invalidez Permanente: R\$ 62,43; D) Valor do prêmio de seguro – Danos Físicos no Imóvel: R\$ 8,31; E) Tarifa – Administração do Contrato: R\$ 25,00; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **612** – Registro Geral – Lº 2, letra “V”.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 20 de abril de 2022.-


- Oficial da 1ª CRI -

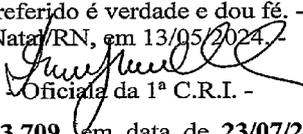
AV-10-21.532 = Prenotado sob o nº 120.080, em data de 05.04.2022 = Procedimento Averbatório - Consoante Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº **10172394000**, datado de São Paulo, 18/03/2022; **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos de direitos, a devida e necessária **AVERBAÇÃO** para fazer constar o seguinte: **CLÁUSULA SEGUNDA**: Ocorre ainda, que quando da emissão do Instrumento ora retificado, constou de forma equivocada: o número da cédula de identidade de um dos vendedores; **CLÁUSULA TERCEIRA**: Assim, sendo, as partes de comum acordo, resolvem retificar, como de fato retificado têm, para fazer(em) constar corretamente a(s) qualificação(es) do comprador(es) e vendedor(es); e, demais correções conforme preâmbulo do aludido instrumento. - **Notas**: a) - Foi recolhida Taxa: **FRMP** guia nº **000000237717**, no valor de R\$ 164,05; e, b) - Vê referido **CONTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** e outros documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **612** - Registro Geral, Livro nº 02, Letra “V”. -

-O referido é verdade e dou fé.-
-Natal - RN, 20 de abril de 2022.-


- Oficial da 1ª CRI -

AV-11-21.532 = Prenotado sob o nº. 132.434, em data de 09/05/2024 = Consolidação de Propriedade = Cumprindo-se o § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20/11/1997 – **procede-se assim**, para todos os fins e efeitos legais a **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário “**ITAÚ UNIBANCO S/A.**”, (já qualificada no R-8 desta matrícula), lançados que foram sob os atos R-8/R-9, respectivamente, para todos os fins efeitos de direito. – **Notas**: - a) - **Certidão de Quitação do ITIV**: processo nº. **2024.053541-5** (código de validação via internet nº. **4210136247**); b) - **Avaliação**: **R\$150.000,00**; c) - **FRMP** pago conforme guia nº. **0000002676191**, no valor de **R\$20,42**; d) - Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **729** – Registro Geral - Livro nº. 02, letra “I”; e, e) - Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “**RN202400949610024677CKQ**”. =

- O referido é verdade e dou fé. -
- Natal/RN, em 13/05/2024


- Oficial da 1ª C.R.I. -

AV-12-21.532 = Prenotado sob o nº. 133.709, em data de 23/07/2024 – **Averbação/Leilões Negativos** - Cumprindo-se o Artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1.997, anexando-se para tanto: a) Requerimento datado de Barueri, 22 de julho de 2024, que me foi dirigido pelo Itaú-Unibanco S/A – CNPJ/MF nº. 60.701.190/0001-04; b) Termo de Quitação, datado de São Paulo, 22 de julho de 2024, expedido pelo mesmo banco; **procede-se, assim**, a devida e necessária “**AVERBAÇÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS** e do **TERMO DE**



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CVVJC-CVEVC-F4393-6VXGG>

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MÁRCIA FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
KATIA FAGUNDES TAVARES
SUBSTITUITOS

Matrícula nº. 21.532

CNM nº. 094961.2.0021532-37

Pág. 04

QUITACÃO relativos aos atos R-8 ao AV-11, da presente matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. **Notas:** I) Vê referida documentação comprobatória, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. "747" - Livro 02-RG - letra "I"; II)- FRMP guia nº. 0000002734223 - valor: R\$4,68; e, III) Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202400949610045574JRC".--

- O referido é verdade e dou fé. -

- Natal/RN, em 12/08/2024.-

- Oficial da 1ª CRI. -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 021532, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.
Natal, 15/08/2024.

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao ISS	R\$ 0,94
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total R\$ 142,92
Protocolo 72108

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400949610045965FBH

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado